

Câmara

**PROJETO DE LEI N.º 99 DE 10 DE JUNHO DE 2024.**

GERAL 2598  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI-RS**  
 Prot. 12.6.24 Pag. 1  
 Data 10.6.24  
 Assinatura \_\_\_\_\_ Hora \_\_\_\_\_

**ALTERA ANEXO III METAS E PRIORIDADES DA LDO 2024 E CRIA PROJETO/ATIVIDADE NO ORÇAMENTO VIGENTE - LOA/2024, ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$200.000,00 (Duzentos mil reais), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Em \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 12.6.24  
 Em \_\_\_\_\_  
 Presidente

A Prefeita Municipal de Cacequi/RS, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o ANEXO III, Metas e Prioridades da LDO 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.653 de 20 de Dezembro de 2023 que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, mediante Inclusão de Projeto Atividade e Ações, conforme quadro anexo:

I - Projeto/Atividade - COMDEC - DEFESA CIVIL.

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024  
ANEXO III - METAS E PRIORIDADES**

**PROGRAMA:** 0005 - Assistência Social Geral

**OBJETIVO:** Desenvolver ações de caráter social com o objetivo de amparar e proteger as pessoas em geral, individual ou coletivamente, em especial a população de baixa renda, através do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de programas de renda mínima familiar, abrigo, alberges, atendimento social de rua, atendimento de necessidades emergenciais, plantão social, ações de apoio sócio familiar e outras formas de atendimento.

TIPO (*)	Nº TIPO	Ação Produto	Unidade de Medida		2024
P	178	COMDEC - DEFESA CIVIL	Unidade	Meta Física	01
		Projeto Mantido		Valor	R\$ 200.000,00
				Meta Física	
				Valor	R\$ -
				Meta Física	
				Valor	R\$ -

Art. 2.º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), criando projetos atividade no orçamento vigente - LOA, Lei n.º 4.657, de 03/01/2024, Adendo III - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas, com a seguinte classificação funcional-programática:

Gestão 2021 - 2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em \_\_\_\_\_  
Presidente 10.6.24

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em \_\_\_\_\_  
Presidente 10.6.24

ÓRGÃO: 11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, INDUSTRIA E COMÉRCIO  
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 SUB-FUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
 PROGRAMA: 0005 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
 PROJETO/ATIVIDADE: 1.178 – COMDEC - DEFESA CIVIL

ELEMENTO:		CÓD	R\$	
3.0.0.0.0.00.00.00.00	-			
3.3.0.0.0.00.00.00.00	-			
3.3.3.0.0.00.00.00.00	-			
3.3.3.9.0.00.00.00.00	-			
3.3.3.9.0.32.00.00.00	-			
TOTAL			R\$	200.000,00
			R\$	200.000,00

Art. 3.º A suplementação ocorrida no artigo anterior, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), será coberta pelo repasse Financeiro realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional conforme processo n.º 59000.006178/2024-92 em conformidade com portaria 1.523 de 09/05/2024.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI/RS, EM 10 DE JUNHO DE 2024.

ANA PAULA MENDES  
 MACHADO DEL  
 OLMO

Assinado de forma digital por ANA  
 PAULA MENDES MACHADO DEL  
 OLM  
 Dados: 2024.06.10 12:13:31 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
 Prefeita Municipal

## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O presente projeto visa alterar Anexo I do Plano Plurianual (PPA), Anexo III Metas e Prioridades da LDO 2024 e cria projeto/atividade no Orçamento vigente – LOA/2024, bem como, fica autorizado o poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), será coberta pelo repasse Financeiro realizado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional conforme processo n.º 59052.013864/2023-259000.006178/2024-92 em conformidade com portaria 1.523 de 09/05/2024.

Pelas razões expostas, encaminhamos o presente, contando com a boa receptividade pelos nobres Legisladores, e sua posterior aprovação.

**ANA PAULA MENDES  
MACHADO DEL  
OLMO.**

Assinado de forma digital por ANA  
PAULA MENDES MACHADO DEL

Dados: 2024.06.10 12:13:54 -03'00'

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo  
Prefeita Municipal